

PARECER Nº ³⁹, DE 2016

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 05, de 2016, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, que *institui o Grupo Brasil-Argentina*.

RELATOR: Senador A

ANA AMÉLIA.

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão o Projeto de Resolução do Senado nº 05, de 2016, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, que institui o Grupo Parlamentar Brasil-Argentina.

A proposição em epígrafe institui, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Argentina, a ser integrado por membros do Congresso Nacional que a ele livremente aderirem. Sua finalidade é incentivar e desenvolver as relações bilaterais entre seus Poderes Legislativos (arts. 1º e 2º).

O art. 3º ilustra os meios pelos quais se dará a cooperação interparlamentar: visitas recíprocas; realização de congressos, seminários, simpósios, debates, conferências, estudos e encontros de natureza política, jurídica, social, tecnológica, científica, ambiental, cultural, educacional, econômica e financeira, necessárias ao encaminhamento das questões atinentes ao desenvolvimento das relações bilaterais; permuta periódica de publicações e trabalhos e matéria legislativa.



O art. 4º dispõe que o Grupo Parlamentar reger-se-á pelo seu regulamento interno ou, na falta desse, pela decisão da maioria absoluta de seus membros fundadores, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

A justificação do projeto ressalta a importância do relacionamento entre Brasil e Argentina, por ser o principal sócio comercial e parceiro político na América do Sul. Sendo assim, diante do atual cenário político econômico naquele país, a criação de grupo parlamentar certamente proporcionará a maior integração entre os parlamentos.

II – ANÁLISE

Do ponto de vista de sua admissibilidade, o PRS nº 05, de 2016, cumpre todas as exigências. A proposição não afronta dispositivo constitucional, é compatível com as normas regimentais da Casa e atende o requisito da juridicidade. Ademais, o texto adota, em linhas gerais, as mesmas atribuições de grupos desta natureza. Nesse sentido, ele não destoa da prática desta Casa no tocante à matéria.

É evidente que a atuação de grupos parlamentares formalmente compostos com o objetivo de fortalecer as relações bilaterais já existentes tem sido exitosa na prática parlamentar brasileira, possibilitando o conhecimento mútuo e dos respectivos parlamentos, a troca de experiências em matéria de soluções de problemas e de aprendizado sobre os diferentes traços culturais a caracterizar cada um dos países. Nesse sentido, visto que a República Argentina enfrenta desafios econômicos e sociais semelhantes aos nossos faz com que contribuições referentes ao nosso diálogo interparlamentar possam ser ainda mais elevadas.

A República Argentina é o principal sócio comercial e parceiro político do Brasil na América do Sul. Os investimentos brasileiros estão presentes em vários setores da economia argentina, como petróleo, siderurgia,



mineração, bancário, automotivo, têxtil, calçadista, máquinas agrícolas e de construção civil.

Diante disso, a formação de Grupo Parlamentar permitirá maior interação entre membros dos Poderes Legislativos de ambos os países, incentivando também suas relações bilaterais.

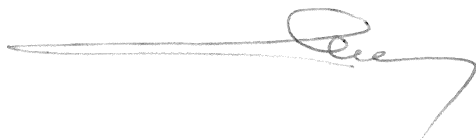
III – VOTO

Por todo o exposto, voto favoravelmente ao Projeto de Resolução do Senado nº 05, de 2016.

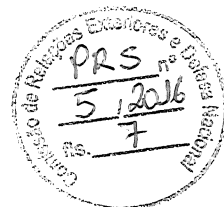
Sala da Comissão, em 18 de fevereiro de 2016.



, Presidente



, Relator





Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CRE, 18/02/2016 às 10h - 1ª, Ordinária

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTE(S)
JORGE VIANA	1. JOSÉ PIMENTEL
LINDBERGH FARIAS	2. TELMÁRIO MOTA
GLEISI HOFFMANN	3. DELCÍDIO DO AMARAL
LASIER MARTINS	4. HUMBERTO COSTA
CRISTOVAM BUARQUE	5. VAGO
ANA AMÉLIA	6. BENEDITO DE LIRA

Maioria (PMDB)	
TITULARES	SUPLENTE(S)
EDISON LOBÃO	1. JOÃO ALBERTO SOUZA
ROBERTO REQUIÃO	2. RAIMUNDO LIRA
SÉRGIO PETECÃO	3. MARTA SUPPLY
VALDIR RAUPP	4. ROMERO JUCÁ
RICARDO FERRAÇO	5. HÉLIO JOSÉ

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
TITULARES	SUPLENTE(S)
JOSÉ AGRIPINO	1. RONALDO CAIADO
ALOYSIO NUNES FERREIRA	2. FLEXA RIBEIRO
TASSO JEREISSATI	3. JOSÉ SERRA
PAULO BAUER	4. ANTONIO ANASTASIA

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
TITULARES	SUPLENTE(S)
FERNANDO BEZERRA COELHO	1. JOÃO CAPIBERIBE
VANESSA GRAZZIOTIN	2. LÍDICE DA MATA

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
TITULARES	SUPLENTE(S)
EDUARDO AMORIM	1. MARCELO CRIVELLA
MAGNO MALTA	2. WELLINGTON FAGUNDES

CONFERE COM O
ORIGINAL

José Alexandre Girão Mota da Silva
Secretário
Comissão de Relações Exteriores
e Defesa Nacional

